Prefeitura Municipal de Tatuí

CNPJ 46.634.564/0001-87
Recursos Humanos
AV. Domingos Bassi, nº 1000, CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.557 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.023

Dispõe sobre exoneração.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº. 4.400 de 07/07/2010.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada em decorrência da Aposentadoria Compulsória, conforme art. 40, § 1º, Inciso II da C.F. e Lei Complementar nº 152 de 03/12/2015, Portaria nº 056/2023, concedida pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí, a servidora municipal Sra. **ISALTINA ECHEVERRIA,** do exercício do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a partir de 19 de setembro de 2023.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de setembro de 2.023.

Miguel Lopes Cardoso Junior
Prefeito Municipal